



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.078 – Plano Plurianual, de 12 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.176 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, de 05 de Dezembro de 2018, no valor de R\$ 142.672,28 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos).

Art. 1º Fica autorizada, a inclusão da nova ação no Plano Plurianual de 2018 a 2021, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.078, de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica autorizada também a inclusão de nova ação no anexo de metas e prioridades na nº 1.176, de 05 de Dezembro de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1 Descrição do Programa		1.1 Valor Global do Programa	
Código	Título		
0118	SAÚDE PARA TODOS	2018	0,00
		2019	142.672,28
		2020	0,00
		2021	0,00
		Total: 142.672,28	
1.2 Indicadores vinculados ao Programa			
Descrição	Unidade de Medida	Referencia	
		Ano	Índice
COB. ACOMP. COND. SAUDE PROG. BOLSA FAMI	Percentual	2019	97
PROPORÇÃO DE CURA DE CASOS NOVOS DE TUBE	Percentual	2019	100
RAZÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIAS DE RASTRE	Percentual	2019	0,81
RAZÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS DO COLO	Percentual	2019	0,89
ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	2019	32
TAXA MORTALIDADE INFANTIL	Unidade	2019	Zero
TAXA DE MORTALIDADE PREMATURA	Unidade	2019	08
ANÁLISES REALIZADAS AMOSTRAS DE AGUA	Percentual	2019	95
PROPORÇÃO DE ÓBITOS POR ACID. DE TRAB	Percentual	2019	100
CASOS NOVOS DE SÍFILIS CONGÊNITA	Unidade	2019	Zero
GRUPOS DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Percentual	2019	100
ASSISTENCIA MÉDICA PARA TODOS	Percentual	2019	40
CASOS NOVOS DE AIDS	Unidade	2019	Zero
PROP. DE VACINAS SELEC DO CAL NAC VACI	Percentual	2019	75
PROPORÇÃO DE PARTO NORMAL NO SUS	Percentual	2019	33
PROPORÇÃO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA	Percentual	2019	8,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

1.3 Objetivos do Programa
Atendimentos de especialidades da Atenção Básica, através dos profissionais da Equipe de Saúde da Família (ESF)
1.3.1 Órgão
08 Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
1.3.2 Departamento
82 Fundo Municipal de Saúde
1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2018/2021):
Ofertar atendimento de especialidades da atenção básica, equipe de saúde da família (ESF) no distrito da Santa Rosa, Na Unidade de Atenção Básica da Santa Rosa
1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2018/2021)
Conclusão da UBS Santa Rosa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 18 DE JANEIRO DE 2019.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019.

Senhor Presidente e

Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 05/2019, que "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2018".

O Presente Projeto visa à conclusão de 20% da obra referente Unidade Básica de Saúde no Distrito de Santa Rosa, iniciada em 14 de Outubro de 2014, através do Contrato nº 49/2014 com a empresa ENGEPEDRAS CONSTRUTORA LTDA.

A pedido da empresa contratada, alegando falta de condições financeiras para concluir a obra, o contrato foi rescindido em 27 de Outubro de 2017.

Devido a necessidade de repetição do Processo Licitatório, visto que, a ultima licitação, transcorreu deserta, a inclusão desta meta em nossas leis de planejamento, visa concluir a obra, objetivando ofertar atendimento especializado de atenção básica e equipe de saúde da família (ESF), ampliando e aprimorando os atendimentos aos munícipes, beneficiando os moradores do Distrito da Santa Rosa com um atendimento mais qualificado.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal